

## 23º PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL

(EDIÇÃO 2021)

Estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO ABRASCA** (Edição 2021), que avaliará os melhores relatórios anuais (essencialmente em termos de conteúdo), distribuídos no ano de 2021, relativos ao exercício de 2020 sob a forma de relatório *on-line* (*link ou documento em pdf ou em meio digital*). Não concorrem relatórios divulgados exclusivamente em jornais.

**Devido a pandemia da Covid-19 não aceitaremos relatórios impressos.**

Instituído pela **ABRASCA** em 1999 com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico, a iniciativa conta com o apoio das instituições **ABRAPP, ABVCAP, ANBIMA, ANEFAC, APIMEC, CODIM, IBEF SÃO PAULO, IBGC, IBRACON, IBRADEMP e IBRI**, e está sob a coordenação da Professora Doutora **Lucy Sousa**.

As categorias premiadas estão divididas da seguinte forma:

- Categoria “Companhia Aberta”, dividida em subcategorias, a saber:
  - a) 1º lugar companhias com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões; e
  - b) 1º lugar companhias com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões.
- Categoria “Empresas Fechadas” 1º e 2º Lugares.
- Categoria “organizações não empresariais” 1º e 2º Lugares, que engloba fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e fundos de investimentos.

Além dos premiados acima descritos, entre as Companhias Abertas - a) e b) - teremos 05 menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos socioambientais;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança Corporativa.

As companhias/empresas/instituições ganhadoras do prêmio nas diversas categorias estarão automaticamente não elegíveis para concorrer às menções honrosas.

Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora, tanto para empresas “abertas” como “fechadas”. Para “organizações não empresariais” existe uma grade diferenciada. A nota máxima será de 100 pontos, em todas as categorias.

A Comissão Julgadora valorizará, com relação às empresas, independente do modelo apresentado (Relatório Anual, Relatório de Sustentabilidade ou Relato Integrado), as seguintes informações:

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos Gerais;
- Aspectos socioambientais;
- Ativos intangíveis;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança corporativa (práticas já adotadas ou em vias de adoção);
- Identidade Corporativa (visão, missão e valores);
- Informações sobre os mercados em que a empresa/organização atua; segmentação das vendas por áreas /ou produtos/ou serviços;
- Mensagem de abertura do presidente do Conselho e/ou do presidente executivo;
- Perfil corporativo;
- Quadro-resumo dos principais indicadores operacionais e financeiros e sócio ambientais.

No caso das organizações não empresariais, a Comissão Julgadora levará em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- Aspectos socioambientais;
- Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis;
- Demonstrações contábeis;
- Governança: práticas de gestão e controle;
- Mensagem de abertura;
- Missão, visão e valores;
- Montante, origem e destino dos recursos;
- Perfil da organização; e
- Principais indicadores operacionais e financeiros

(\* os itens estão em ordem alfabética em ambas as categorias

Nota: nos itens assinalados, terá particular relevância a extensão do período de análise, desejavelmente maior do que os dois anos usualmente apresentados. Os avaliadores darão nota para o “aspecto geral” de cada relatório a seu cargo, baseada na clareza, objetividade e sinceridade da linguagem e no equilíbrio das informações prestadas, em termos de quantidade. Falta ou excesso de informações e linguagem rebuscada ou autolaudatória serão fatores de peso negativo na avaliação.

Também será ponderada a qualidade da apresentação visual, em função da apresentação, facilidade de leitura, ilustrações e criatividade, não sendo preponderante o fator “custo”.

É importante consignar, em primeiro lugar, que a Comissão Julgadora avalia a qualidade da informação e não as empresas/organizações em si. Em segundo lugar, que não pretendemos criar um “modelo Abrasca” para os relatórios anuais, que deverão sempre ser desenvolvidos com inteira liberdade e criatividade pelas próprias empresas/organizações. Nossa avaliação leva em conta as informações mais freqüentes dos melhores relatórios analisados. Cada relatório receberá um mínimo de 3 notas, para efeito da classificação dos semifinalistas. Estes serão submetidos a avaliações especializadas por tópicos, que definirão os vencedores.

Para que a sua companhia/empresa/organização possa se habilitar gratuitamente ao Prêmio, basta preencher a ficha de inscrição anexa e encaminhá-la juntamente com o link para acesso ao relatório completo ou o arquivo em pdf para o e-mail [nilsonjunior@abrasca.org.br](mailto:nilsonjunior@abrasca.org.br). Serão consideradas as inscrições recebidas até o dia 31 de agosto de 2021. No entanto pelos critérios de tempestividade definidos pela comissão julgadora, as empresas que entregarem os relatórios até o dia 31 de maio de 2021 receberão 02 (dois) pontos de bonificação na média geral, 1 (um) ponto pela entrega até 30 de junho de 2021 e nenhuma bonificação para entregas até o último prazo, 31 de agosto de 2021.

Os links ou pdfs do relatório deverão ser enviados para o e-mail [nilsonjunior@abrasca.org.br](mailto:nilsonjunior@abrasca.org.br) (devido a pandemia da Covid 19, só estamos recebendo relatório online – links ou versão final do Relatório Anual em PDF).

Caso a companhia produza os relatórios financeiros, de administração e de sustentabilidade em CADERNOS separados, deverão ser enviados na mesma data e no mesmo e-mail, os links ou os arquivos em pdf das versões finais de todos os cadernos. Se

a empresa entregar um caderno em uma data e outro em data posterior, a segunda entrega será invalidada.

A cerimônia de premiação será realizada às 10h horas da manhã do dia **02 de dezembro de 2021**, no Auditório do CIEE, Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi – São Paulo. As companhias inscritas terão direito a **quatro (04) vagas no evento**.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (11) 3107-5557.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Eduardo Lucano da Ponte". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

**Eduardo Lucano da Ponte**  
*Presidente Executivo*  
*Associação Brasileira das Companhias Abertas*

Anexos: Ficha de Inscrição e Regulamento

## 23º PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL (EDIÇÃO 2021)

### REGULAMENTO

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), com o apoio da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), da Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (ABVCAP), da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), da – Associação dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, (APIMEC), do Instituto Brasileiro dos Executivos de Finanças – SP (IBEF SP), do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP) e do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI), com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração do relatório anual, no que se refere à qualidade do conteúdo das informações nele constantes, institui o **PRÊMIO ABRASCA** para os melhores relatórios anuais de **2020**, que se regerá pelo presente Regulamento.

#### ▪ Artigo Primeiro

Todas as companhias abertas regularmente registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários, as empresas fechadas (sociedades por ações ou limitadas) e também as organizações não empresariais (fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e fundos de investimentos) poderão participar do **PRÊMIO ABRASCA**, desde que promovam suas respectivas inscrições através da remessa do formulário próprio (última página deste regulamento), acompanhado do **link de acesso ao relatório anual** ou

**Parágrafo primeiro – Não serão aceitos:**

- **Relatórios Físicos e publicados exclusivamente em jornal**
- **Notas explicativas entregues para a CVM não são consideradas como parte do relatório anual. O relatório anual para ser considerado válido, terá que ter um resumo das DFs e um link para as DFs completas, incluindo as notas explicativas.**

**Parágrafo Segundo** – Os relatórios enviados deverão conter a **versão final do relatório anual**.

**Parágrafo Terceiro** – Os relatórios *online* ou em pdf (todos na versão final), deverão conter obrigatoriamente as demonstrações financeiras completas e auditadas, ou indicar, em seu corpo, o link para acesso às mesmas. Independente disso, todos devem contar em seu corpo as demonstrações financeiras resumidas. A falta dessa informação no corpo dos relatórios acima mencionados será motivo de desclassificação.

- **Artigo Segundo**

Os prêmios serão outorgados aos melhores relatórios anuais, a critério da Comissão Julgadora, segundo os seguintes aspectos:

- clareza e conteúdo das informações;
- caráter educativo do documento;
- apresentação de informações não obrigatórias;
- impressão geral do relatório.

**Parágrafo Único** – Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de “parecer adverso” ou de “negativa de opinião” da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação).

- **Artigo Terceiro**

O Prêmio ABRASCA consiste em um troféu que será entregue ao representante das primeiras colocadas nas duas categorias de companhias abertas, a saber: a) companhias com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões e b) companhias com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões, no caso de companhias abertas). No caso das instituições financeiras, consideraremos, ao invés de receita líquida, a receita bruta com intermediação financeira. As categorias Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais disputarão prêmios para primeiro e segundo lugares.

**Parágrafo Primeiro** – Além dos premiados acima descritos serão entregues cinco menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos socioambientais;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança Corporativa.

**Parágrafo Segundo – Os premiados nas categorias Companhias Abertas, Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais não concorrerão às menções honrosas.**

▪ **Artigo Quarto**

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2021**, às 10h, no auditório do CIEE, Rua Tabapuã, Itaim Bibi, 445 – São Paulo - SP.

▪ **Artigo Quinto**

A Comissão Julgadora, coordenada pela professora Lucy Sousa, será composta por representantes da ABRASCA, ANBIMA, ANEFAC, APIMEC, IBEF-SP, IBGC, IBRACON e IBRI, além de pessoas notáveis do mercado especialmente convidadas pela ABRASCA para fazerem parte do júri e que se submeterão obrigatoriamente à orientação coordenadora da Comissão, Lucy Sousa.

▪ **Artigo Sexto**

As médias finais, abertas por critério de avaliação, de todas as instituições inscritas, serão disponibilizadas no site da Abrasca, no máximo em uma semana após o evento de premiação. Cada relatório, antes da divulgação do resultado, terá sido avaliado por, no mínimo, 3 jurados e a média revista e referendada pela presidência da comissão. **Nesse sentido, as médias finais publicadas são definitivas e não haverá atendimento posterior a divulgação dos resultados por qualquer membro da comissão ou por seus presidentes.**

• **Artigo Sétimo**

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cuja decisões são soberanas, não cabendo recursos.

## 23º PRÊMIO ABRASCA (EDIÇÃO 2020) - RELATÓRIO ANUAL

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Companhia:

Característica do inscrito (em dezembro de 2020)

( ) DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior). Receita líquida da companhia inscrita: R\$ \_\_\_\_\_

( ) DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior). Receita líquida da companhia inscrita: R\$ \_\_\_\_\_

( ) EMPRESAS FECHADAS:

Receita líquida da companhia inscrita: R\$ \_\_\_\_\_

( ) ORGANIZAÇÃO NÃO EMPRESARIAL:

Obs.: No caso de companhias que abriram capital há pouco tempo, o relatório inscrito deverá se enquadrar na situação da empresa no ano a que o relatório se refere, ou seja, se a empresa abriu o capital em 2021 e o relatório se refere a 2020, quando ainda era fechada, deve se inscrever como empresa fechada.



Responsável pelo Relatório Anual/Informações:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: ( )

Fax: ( )

E-Mail:

Responsável pelo recebimento de informações por parte da coordenação do prêmio (avisos, convites para evento, pedido de esclarecimentos, etc.):

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: ( )

Fax: ( )

E-Mail:

Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de “parecer adverso” ou de “negativa de opinião” da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação).

Os relatórios online ou em pdf (todos na versão final), deverão conter obrigatoriamente as demonstrações financeiras completas e auditadas, ou indicar, em seu corpo, o link para acesso às mesmas. Independente disso, todos devem contar em seu corpo as demonstrações financeiras resumidas. A falta dessa informação no corpo dos relatórios acima mencionados, será motivo de desclassificação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_2021

Assinatura: \_\_\_\_\_